

occidental a tres de Septembro de mil setecentos e vinte e tres.

REY

Gouernador, e Capitão General da Cappitania de São Paulo amigo. EU EL-REY vos invio muito saudar. Hoje foi Deus servido por sua divina bondade dar a estes Reinos mais um Infante: E porq' esta notticia foi de grande contentamento para todos meus Vassallos vola participo para que a festejeis com aquellas demonstrações de allegria mellitares, com que sempre se celebrou simillhante felicidade. Eserita em Lisboa Occidental a 24 de Setr.º de 1723.

REY

Para o Governador e Cappitão Gn.º da Cappitania de São Paulo.

Preser
EU EL REY faço saber aos q' este meu Alvará virem q' eu fui seruido mandar passar hua ley em tres de Septembro de mil e sete sentos e vinte, e hum Alvará em declaração a mesma ley em vinte e sete de Março de mil setecentos e vinte e hum em q' prohibo todo o genero de commercio aos V. Reys, Capitais-generaes, Gouernadores, Dezembargadores, Ministros, Officiaes de Justiça, ou faz.ª, e aos officiaes de Guerra que tiverem Patente de Capitão para sima inclusive, e para vir a noticia de todos a mandei publicar, e o ditto Al-

